



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DE PROVIMENTO E VACÂNCIA - CARGOS EFETIVOS

Mês de referência: 03/2021

NOME	CARGO EFETIVO	ATO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
FELIPE PEREIRA FREITAS PINHEIRO	SUBESCRIVÃO	Nomeação para cargo efetivo, conforme Art. 11 e 12 da Lei Estadual 6.677/94	04/03/2021
VINNICIUS BAGANO DE BRITO	SUBESCRIVÃO	Nomeação para cargo efetivo, conforme Art. 11 e 12 da Lei Estadual 6.677/94	17/03/2021
CAROLINE CARNEIRO GUSMAO	SUBESCRIVÃO	Nomeação para cargo efetivo, conforme Art. 11 e 12 da Lei Estadual 6.677/94	17/03/2021
GABRIEL ARAUJO GONZALEZ	JUIZ SUBSTITUTO	Exoneração de cargo efetivo, conforme Art. 44 e 46 da Lei Estadual 6.677/94	09/03/2021
YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA	SUBESCRIVÃO	Exoneração de cargo efetivo, conforme Art. 44 e 46 da Lei Estadual 6.677/94	09/03/2021
ARTHUR ROBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Exoneração de cargo efetivo, conforme Art. 44 e 46 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
GABRIEL ARAUJO GONZALEZ	SUBESCRIVÃO	Exoneração de cargo efetivo, conforme Art. 44 e 46 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Exoneração de cargo efetivo, conforme Art. 44 e 46 da Lei Estadual 6.677/94	23/03/2021
CARLOS ROBSON DE CARVALHO PORTO	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	08/03/2021
IRACEMA CARVALHO DE FREITAS BATISTA	SUBESCRIVÃO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	09/03/2021
SANDRA MARIA NAVARRO DE OLIVEIRA	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
JUVENIL CESAR XAVIER	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
SANDRA PEREIRA	ESCRIVÃO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
MARCIA DORIA BARBOSA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (EFETIVO DA LEI 6677/94) SECRETÁRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
GLAUCIA MARA OTTAN DE SOUZA MACHADO E FERRAZ	SECRETÁRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
CELESTE OLIVEIRA MASCARENHAS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
EDVALDO TELES DE MATOS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	10/03/2021
MARIVALDA NEVES DA SILVA	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	15/03/2021
MAGNOLIA DA CONSOLACAO SILVAO SOARES	SUBESCRIVÃO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	15/03/2021
ELIENE FREIRE MACIEL	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	15/03/2021
MARIA DAS GRACAS MOREIRA DOS SANTOS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	15/03/2021
LUCINETE SILVEIRA PEREIRA GOMES	SUBESCRIVÃO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	15/03/2021
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	SUBESCRIVÃO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	15/03/2021
MANOEL RICARDO CALHEIROS D AVILA	JUIZ DE DIREITO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	18/03/2021
MARIA INES DE BRITO SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	23/03/2021
BARTOLOMEU TOME DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	23/03/2021
ORLENITA MARIA DA SILVA	ESCRIVÃO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	23/03/2021
DARLENE MARQUES DE SOUZA SANTOS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	26/03/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DE PROVIMENTO E VACÂNCIA - CARGOS EFETIVOS

Mês de referência: 03/2021

NOME	CARGO EFETIVO	ATO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
JOSE COSME NOVAES CAFEZEIRO DE MELO GOUVEIA	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	Aposentadoria, conforme Art. 44 e 121 da Lei Estadual 6.677/94	30/03/2021

*Foram incluídos na relação acima os servidores nomeados que efetivamente tomaram posse e entraram em exercício.